



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 16 , de 25 de AGOSTO de 2004

**Cria o Juizado Especial Federal
Adjunto na Vara de Caruaru.**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o decidido na reunião plenária do dia 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Juizado Especial Federal Adjunto na 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, sediada em Caruaru.

Art. 2º. Não haverá redistribuição de processos já autuados nos juizados da capital para o juizado que ora se cria.

Art. 3º. O Juizado Especial Federal Adjunto terá jurisdição idêntica à da 16ª Vara Federal da Seção de Pernambuco;

Art. 4º. A Administração do Juizado Especial Federal Adjunto ficará a cargo do Juiz Federal da Vara de Caruaru.

Art. 5º. A instalação do Juizado Especial Federal Adjunto se dará no dia 02 de setembro de 2004.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente


Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
Vice-Presidente


Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**
Corregedor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO nº 16, de 25 de AGOSTO de 2004

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **LAZARO GUIMARÃES**

Desembargadora Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FÁRIA**

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**

Desembargador Federal **PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA**

Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**

Desembargador Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO** (Convocado)